



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl.	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 107/2015

Data: 17/04/15

Ass. Manoel

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2015

Proponentes: Vereadores da Bancada do PMDB

Altera ementa e redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 20/2015.

Art. 1º Altera a ementa do Projeto de Lei nº 20/2015 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Contrato com Empresas objetivando abrigar crianças filhas de mães trabalhadoras em escolas infantis municipais e dá outras providências”, passando a ter a seguinte redação:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convenio com Empresas objetivando receber auxilio financeiro para fomentar a melhoria da qualidade das escolas infantis municipais”.

Art. 2º Altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 20/2015, passando a ter a seguinte redação:

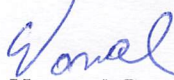
“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convenio com empresas estabelecidas no Município, para receber recursos financeiros privados, com o objetivo de fomentar a qualificação da Educação Infantil Municipal.

I – Os recursos recebidos das Empresas locais, a titulo de incentivo à Educação Infantil, serão aplicados pela Secretaria Municipal para promover qualidade e melhorias na oferta da Educação Infantil, a primeira etapa da Educação Básica.

II – Esses recursos integrarão o orçamento municipal da Educação e serão aplicados na qualificação de profissionais, na aquisição de materiais pedagógicos, na implantação e manutenção de recursos como brinquedotecas, bibliotecas e outros espaços recreativos para uso das crianças que frequentam as instituições de educação infantil do município”.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 17 de abril de 2015.


Jairo Vidmar
Vereador


Manoel Gomes
Vereador

Salete Pinto Cadore
Vereadora


Vando Fabio Dalmás
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 07	Rubrica

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 108/2015

Data: 18/04/15

Ass. *[Assinatura]*

EMENDA MODIFICATIVA Nº 4 AO PROJETO DE LEI Nº 20/2015

Proponentes: Vereadores da Bancada do PMDB

JUSTIFICATIVA:

A Educação Infantil é de responsabilidade dos municípios.

Esta fase da educação é muito importante para o desenvolvimento integral das crianças em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Não se pode esquecer que é oferecida **gratuitamente** em creches para crianças até 3 anos de idade e em pré-escolas, para crianças de 4 e 5 anos.

A Constituição Federal de 1988 reconheceu, pela primeira vez, as creches e pré-escolas como instituições de educação, de direito da criança, dever do Estado e opção da família (0 a 3).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 integrou a Educação Infantil aos sistemas de ensino e conferiu-lhe a responsabilidade de primeira etapa da Educação Básica. A LDB desencadeou a necessidade de outras leis que alteraram a organização desses sistemas. Podemos citar importantes mudanças legais: a primeira refere-se ao término da escolarização da pré-escola, que reduziu-se de 6 para 5 anos em decorrência da antecipação da entrada das crianças de 6 anos no Ensino Fundamental; A segunda foi introduzida pela Lei 12.796/2013, a qual determinou à família a obrigatoriedade de matricular as crianças na Educação Básica a partir dos 4 anos de idade, o que atribui ao Estado a obrigação de ofertar Educação Infantil às crianças de 4 e 5 anos de idade. Essas mudanças estão sendo incorporadas pelos sistemas de ensino.

As emendas propostas ao PL visam eliminar a ideia de pagamento, o que pode ser entendido como venda de vagas da rede pública para as empresas. O serviço oferecido pelo município deve ser público e gratuito. Deve atender à demanda "manifesta" das crianças de 0 a 3 anos e universalizar o atendimento para as crianças de 4 a 5 anos de idade.

Por outro lado, consideramos salutar o esforço de empresas incentivando a melhoria da educação infantil e é necessário encontrar a forma legal adequada para o caso. Sem dúvida, é preciso reforçar a qualificação do atendimento da Educação Infantil. Reforçamos também a necessidade de sensibilizar, de mobilizar e de articular setores estratégicos da sociedade, especialmente o empresariado para investir na causa. Por isso propomos o convenio.

Entendemos que os avanços na compreensão de como as crianças aprendem e se desenvolvem em seus primeiros anos de vida trazem novas perspectivas para as creches e pré-escolas e demandam uma reflexão dos educadores, das famílias quanto à educação e um compromisso maior da sociedade apoiando e incentivando concretamente as escolas.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, em 17 de abril de 2015.

[Assinatura]
Jairo Vidmar
Vereador

[Assinatura]
Manoel Gomes
Vereador

Salete Pinto Cadore
Vereadora

[Assinatura]
Vando Fábio Dalmás
Vereador